

LEI MUNICIPAL Nº 036
DE 18 DE MAIO DE 1.994.

"Dispõe sobre a DOAÇÃO de uma área urbana, medindo 60 x 40, metros, ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS".

PAULO MADELLA, Prefeito Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica doado SEM ÔNUS ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, a área urbana medindo 2.400 metros quadrados, ou seja 60x 40 metros, localizado na sede deste Município e compreendido entre as Av. Tancredo Neves c/ Costa e Silva e lateralmente com a Rua 15 de Outubro.

Art. 2º - A presente doação é celebrada com a finalidade específica de que na área doada, seja construída as " INSTALAÇÕES DO IBAMA - UNIDADE DE CAMPO NOVO - RO ".

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de um (01) ano a contar da data da promulgação da presente lei para que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA execute e cumpra a finalidade da presente doação expirado este prazo o imóvel objeto da presente doação retornará ao domínio do Município, caso não seja cumprida a finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.